



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4094/989/24
Poder	EXECUTIVO
Município	Pardinho
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO
Período	05/2024
Relator	Dr. Dimas Ramalho
Unidade Fiscalizadora	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
Responsável	JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Cargo	PREFEITO
CPF	075.152.478-60
Período de Gestão	01/01/2024 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 29.064.725,47	
Realização acumulada	R\$ 25.398.943,49	
Variação	R\$ -3.665.781,98	-12,6125%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 25.398.943,49	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 23.054.418,89	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 2.344.524,60	9,2308%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO	R\$ 1.808.216,34	R\$ 3.957.492,04

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO	R\$ 0.00	R\$ 2.646.916,88	R\$ 72.448,53

Posição atual

--	--	--	--

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO	R\$ 189.702,43	R\$ 2.856.640,54	R\$ 960.952,16

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 11.682.896,99
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 281.141,52
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 1.296.880,33
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 6.991.656,03
(-) Valores Restituíveis	R\$ 707.737,50
(=) Liquidez do Período	R\$ 2.405.481,61
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 44.317.356,51
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 41.765.021,71
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 4.957.816,41

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 56.173.565,64
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 55.554.712,65
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	98,90%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 45.443.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 13.383.000,00
Índice Apurado	29,4501%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 20.265.194,87	
Despesa Empenhada	R\$ 6.663.764,50	32,8828%
Despesa Liquidada	R\$ 5.714.299,33	28,1976%
Despesa Paga	R\$ 5.547.447,92	27,3743%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 20.265.194,87	
Despesa Empenhada	R\$ 6.663.764,50	32,8828%
Despesa Liquidada	R\$ 5.714.299,33	28,1976%
Despesa Paga	R\$ 5.547.447,92	27,3743%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 4.237.415,90	R\$ 4.175.162,98	98,5309%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 4.126.026,27	R\$ 2.973.481,04	72,0665%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 43.893.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 8.977.000,00
Índice Apurado	20,4520%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 20.265.194,87	
Despesa Empenhada	R\$ 5.281.541,55	26,0621%
Despesa Liquidada	R\$ 4.089.955,96	20,1822%
Despesa Paga	R\$ 3.910.798,67	19,2981%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 20.265.194,87	
Despesa Empenhada	R\$ 5.281.541,55	26,0621%
Despesa Liquidada	R\$ 4.089.955,96	20,1822%
Despesa Paga	R\$ 3.910.798,67	19,2981%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 12/07/2024
Hora da Geração: 20:58:59